



DECRETO Nº 0410, DE 13 DE MARÇO DE 1995.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, letra I, do Decreto-Lei nº 3365, de 21.07.41;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as construções abaixo descritas, situadas nos fundos do Colégio Didi Andrade, na Avenida Osório Sampaio, nesta cidade:

a) barracão de alvenaria com quatro cômodos, de propriedade de Nelson Souza Silva, indicado pelo nº 400, com 40,11 m² (quarenta metros e onze decímetros quadrados).

b) barracão de tábuas e sarrafo com um cômodo, de propriedade de Germano Martins de Paula, sem número, com 7,56 m² (sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

c) barracão de madeirite com um cômodo, de propriedade de Sílvia Tulier, sem número, com 12,39 m² (doze metros e trinta e nove decímetros quadrados).

d) barracão de madeira com um cômodo, de propriedade de José Silva de Paula, sem número, com 6,35 m² (seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

e) barracão de alvenaria e madeira com três cômodos, de propriedade de Zenith Rita de Cássia Santos, indicado pelo nº 97, com 30,75 m² (trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

f) barracão de alvenaria com cinco cômodos, de propriedade de José Coelho Rodrigues, indicado pelo nº 96, com 48,28 m² (quarenta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados).

g) barracão de papelão e madeira com um cômodo, de propriedade de Luciano Firmino dos Santos, sem número, com 14,04 m² (quatorze metros e quatro decímetros quadrados).



.02.

h) barracão de madeira e tábua com três cômodos, de propriedade de Norma Maria Santos, indicado pelo nº 95, com 16,74 m² (dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

i) barracão de zinco e tábua com um cômodo, de propriedade de Eva das Graças Cruz, sem número, com 7,60 m² (sete metros e sessenta decímetros quadrados).

j) barracão de alvenaria com um cômodo, de propriedade de Raimunda Gregório Souza, indicado pelo nº 93, com 15,77 m² (quinze metros e setenta e sete decímetros quadrados).

l) barracão de alvenaria e madeirite com um cômodo, de propriedade de Maria da Conceição Cruz, sem número, com 9,55 m² (nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

m) barracão de alvenaria e madeirite com um cômodo, de propriedade de Jorge Santana Rosa, sem número, com 13,50 m² (treze metros e cinquenta decímetros quadrados).

n) barracão de madeirite com dois cômodos, de propriedade de Maria Aparecida Santos, indicado pelo nº 91, com 17,13 m² (dezessete metros e treze decímetros quadrados).

o) barracão de madeira com 02 cômodos, de propriedade de Maria Dalva Santos, indicado pelo nº 92, com 15,30 m² (quinze metros e trinta e decímetros quadrados).

p) barracão de madeirite com dois cômodos, de propriedade de Salvador Augusto Santos, indicado pelo nº 90, com 16,24 m² (dezesseis metros e vinte e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - A desapropriação referida no artigo anterior destina-se a possibilitar a remoção da favela existente nos fundos do Colégio Didi Andrade, para a urbanização do local.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação ora prevista.



.03.

Art. 4º - As despesas oriundas do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de março de 1995.




OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/asf

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.